



PROJETO DE LEI Nº 24, DE 2025
(Da Sra. Vereadora Tainá Coutinho)

EMENDA MODIFICATIVA Nº XX/2025

Dê-se ao §1º do art. 1º do projeto a seguinte redação:

“Art. 1º, §1º: O programa será implementado de forma extracurricular em todas as escolas públicas do município de Guarapari que possuem alunos integrantes dos anos curriculares destacados no artigo supracitado.”

Dê-se ao art. 6º do projeto a seguinte redação:

“Art. 6º: O Executivo no uso de suas atribuições irá.”

Dê-se ao §1º do art. 7º do projeto a seguinte redação:

“Art. 7º, §1º: O órgão competente poderá estabelecer acordos e convênios com instituições públicas e privadas, incluindo, mas não se limitando a universidades, organizações não governamentais (ONGs), associações empresariais e instituições financeiras, para promover formações mensais, presenciais ou remotas, com foco no domínio dos temas a serem ministrados.”

Dê-se ao §4º do art. 7º do projeto a seguinte redação:

“Art. 7º, §4º: O Poder Executivo poderá buscar apoio técnico e financeiro junto a programas estaduais e federais para complementar as iniciativas de capacitação, promovendo a qualidade e a eficiência do ensino ofertado.”

Dê-se ao art. 10º do projeto a seguinte redação:

“Art. 10º: O Poder Executivo regulamentará esta Lei.”



Câmara Municipal de Guarapari Estado do Espírito Santo
Gabinete Vereadora Tainá Coutinho

Anexo da Câmara: Rua Joaquim da Silva Lima, nº 167, sala 12, Centro,
Guarapari/ES.CEP:29.200-260. Telefone: (27) 99993-5582. E-mail:
gabvertainacoutinho@cmg.es.gov.br. Site: www.cmg.es.gov.br





Dê-se ao art. 11º do projeto a seguinte redação:

“Art. 11º:Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Sala das Sessões. 10 de abril de 2025.

TAINÁ COUTINHO GUIMARÃES DOS SANTOS
Vereadora de Guarapari



Câmara Municipal de Guarapari Estado do Espírito Santo
Gabinete Vereadora Tainá Coutinho

Anexo da Câmara: Rua Joaquim da Silva Lima, nº 167, sala 12, Centro,
Guarapari/ES.CEP:29.200-260. Telefone: (27) 99993-5582. E-mail:
gabvertainacoutinho@cmg.es.gov.br. Site: www.cmg.es.gov.br



Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320036003200330039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.